



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA e a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia-AIBA

Pelo presente instrumento ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, s/n, quadra 21, Praça dos Três Poderes- Bairro Jardim Imperial Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 13.427.649-35 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente nesta cidade denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA- AIBA**, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.937/0001-85, sede na Avenida Ahylon Macedo nº919, Bairro Morada Nobre, na cidade de Barreiras-BA, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ODACIL RANZI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG.11.370.078-72 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 148.147.069-87, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 292, apto 603- Centro Luis Eduardo Magalhães-Ba, doravante designada de **PROPONENTE**, partes ao final assinadas, mediante pressupostos legais e por ser vontade das partes, fica ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - *Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de fomento que passará a ter a seguinte redação:*

CLÁUSULA NONA – PRAZO E VIGÊNCIA:

- 1.1 O prazo de vigência do referido Termo de Fomento terá início a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de julho de 2024.
- 1.2 Considerando a prorrogação da vigência do Termo de Fomento, fica igualmente aditado o Plano de Trabalho, na forma apresentada pela PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 28 de junho de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal


ODACIL RANZI

Presidente da Associação AIBA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Gilson Senna de Jesus*
CPF: *003786015-12*

Nome: *Paloma Alves Rocha*
CPF: *047.690.285-06*

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia-AIBA			CNPJ: 63.077.937/0001-85	
Endereço do proponente: Avenida Ahylon Macedo, nº 919				
Cidade: Barreiras		UF: Ba	CEP: 47.810.035	DDD/Telefone: 77-3613-8000
Nome do Responsável: Odacil Ranzi			CPF: 148.147.069-87	
RG / Órgão Exp.: 11.370.078-42 SSP/BA	Cargo: Presidente	Função: Presidente		Matrícula
Endereço Residencial do Responsável legal: Rua 06 168- FT CD- QD.6 LOTE 03e04- Luís Eduardo Magalhães-BA			CEP: 47850-000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/Entidade Proponente:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:		UF:	CEP:	DDD/Telefone:
Nome do Responsável:			CPF:	
RG / Órgão Exp.:	Cargo:	Função:		Matrícula
Endereço Residencial do Responsável legal:			CEP:	

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: BAHIA FARM SHOW- Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios	Período de Execução	
	Início: 11/06/2024	Término: 15/06/2024
Identificação do Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a participação financeira da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães na realização da FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA E NEGÓCIOS- BAHIA FARM SHOW, no período de 11 de junho a 15 de junho do corrente ano, no Município de Luís Eduardo Magalhães- BA, conforme definições e metas constantes no Plano de Trabalho, que faz parte deste independente de sua transcrição.		



PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

JUSTIFICATIVA

A Bahia Farm Show é uma a Feira de internacional de Tecnologia Agrícola e Negócios realizada pelo Instituto AIBA, braço social da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA), que acontece em Luís Eduardo Magalhães-BA na Fazenda Complexo Bahia Farm e já está consolidada entre os principais eventos do agronegócio nacional, com mais de 100 mil visitantes anualmente, volumes de negócios expressivos e impacto em toda a região Norte e Nordeste do País. O evento é promovido por meio de parcerias, com apoio de entidades do setor público e privado, que ampliado permitirá a potencialização dos resultados já alcançados, como melhoria na promoção de eficiência, tecnologia e inovação no campo de forma sustentável, além da geração de mais emprego e renda em toda a região.

Com dezessete edições realizadas, a Feira tem sido palco de importantes conexões e visitação de autoridades políticas e civis. A abertura oficial da 18ª Edição, por exemplo, contou com a presença do presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhado pelo governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e outros ministros Carlos Fávaro (Agricultura), Rui Costa (Casa Civil), Renan Filho (Transportes), Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar), Luciana Santos (Ciência, Tecnologia e Inovação) e as presidentes da Caixa Econômica Federal, Rita Serrano, do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros, e da Embrapa, Silvia Maria Massruhá.

A edição 2024 da Bahia Farm Show está confirmada para os dias de 11 a 15 de junho. O evento é uma realização da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba), com o apoio da Associação Baiana dos Produtores de Algodão (Abapa), Fundação Bahia, Associação dos Revendedores de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Oeste da Bahia Ltda (Assomiba) e Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães. Ressaltando que 20% da renda dos ingressos da Bahia Farm Show é revertida para o Hospital do Oeste (HO) por meio do projeto “Ingresso Solidário”.

Com o tema “O Agro Sem Fronteiras”, a 18ª edição da Bahia Farm Show, realizada de 6 a 10 de junho de 2023 em Luís Eduardo Magalhães (BA), contabilizou um total de R\$ 8,249 bilhões em negócios fechados e a visita de 100.262 pessoas durante os cinco dias da feira agrícola. Empresas dos setores de armazenamento e estoque de grãos, irrigação, energia solar e insumos impulsionaram as vendas. A queda acentuada do preço global das commodities motivou maior investimento em setores que buscam proteger o produto da oscilação do mercado e garantir maior sustentabilidade ao negócio.

Para receber os 420 expositores que acreditaram no evento e lançaram mais de 1.200 marcas de produtos e serviços ao público presente, a organização ampliou a área da feira em 17%, passando dos 190 mil m² para 215 mil m², totalizando 61 ilhas de exposição. Também foi realizada a expansão do estacionamento, que se manteve gratuito, e a oferta de um novo restaurante, que reforçou o atendimento do já existente, garantindo, cada um, a recepção de 700 pessoas simultaneamente. O complexo abrigou ainda, no setor da gastronomia, duas áreas de alimentação e uma área de food truck.

Para uma feira cada vez maior, mais moderna e internacional (foi registrada a participação de comitivas e expositores do Canadá, França, Argentina, Nigéria, Estados Unidos, Japão, Irlanda e China), a organização investiu em infraestrutura, com 100% das ruas asfaltadas, muitas destas sombreadas, disponibilidade de internet, telefonia móvel e energia elétrica em toda a área., Os visitantes puderam, além de conhecer as novidades em máquinas e equipamentos agrícolas, visitar a exposições fotográficas, passeios aéreos, museu de veículos antigos e realizar test-drive em diferentes marcas.

De portas abertas para receber produtores rurais os agentes financeiros: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco Original, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Desenhahia, Santander, Sicredi e



PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Sicoob marcaram presença. Estas instituições, que também foram patrocinadoras da Bahia Farm Show, juntamente com o Governo da Bahia, Neo Energia, Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães, Senar/Faeb e WP Agro Empresarial garantiram aos produtores rurais crédito especiais para investimentos nas safras, com negociação facilitada e redução de parte da burocracia.

Para melhor receber os interessados na ampla e diversificada programação de palestras e debates que permitiram a disseminação de conhecimento e tecnologia para o homem do campo, a Bahia Farm Show ofereceu uma infraestrutura moderna dentro do complexo com quatro auditórios climatizados, disponibilidade de recursos audiovisuais e conforto. A inauguração do auditório com capacidade para 200 pessoas no estande da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba), marcou a edição 2023 da feira, este novo espaço, junto aos demais auditórios localizados na Fundação Bahia e nos pavilhões cobertos do Centro de Treinamentos da Abapa receberam mais de 20 eventos durante os cinco dias. Entre eles, o Fórum do Canal Rural, transmitido ao vivo e a Sessão Itinerante da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, com a presença de deputados estaduais e federais e que tratou da segurança no campo e da qualidade da distribuição de energia na região oeste.

Além de vitrine, a Bahia Farm Show também é palco de tomada de importantes decisões para o setor, já que a feira agrega importantes dos compromissos dos governantes, produtores rurais, executivos públicos, CEOs de empresas, gerentes, técnicos e muitos outros. A Bahia Farm Show é uma feira de tecnologia agrícola e negócios, que visa promover apresentação estática e demonstrações de campo de máquinas e equipamentos agrícolas, plots agrícolas experimentais, leilões de animais, palestras, seminários e outros eventos paralelos.

Portando o apoio financeiro para o evento é fundamental para garantir a expansão da feira, com vistas a ampliar os resultados e impactos socioeconômicos no estado da Bahia, com geração de empregos, melhoria de qualidade de vida da população local e ampliação da segurança alimentar.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

COMPETE A INSTITUIÇÃO:

- Manter Conta Corrente, especifica em Banco Oficial, para recolhimento e movimentação dos recursos, conforme Cláusula Segunda do presente Convênio;
- Aplicar os recursos Municipais no que couber; entretanto exclusivamente no objeto deste convenio;
- Fazer constar a logomarca do CONVENENTE nos materiais de divulgação do evento: folder, folhetos de visitantes, anúncios em jornais e revistas, outdoors, banner em home page da Bahia Farm Show;
- Área para o stand institucional em local nobre G 18 e G 19, cada área com metragem de 16x15 . Em um total de 480 metros quadrados.
- Área para instalação de plots para agricultura familiar;
- Ingressos para distribuição;
- Credenciais para expositor e credenciais para o estacionamento VIP;
- Tickts alimentação, de acordo com o plano de trabalho;
- Ressarcir ao CONVENENTE os recursos recebidos quando se comprovar a inadequada utilização;
- Responsabilizar pelo cumprimento dos prazos;



PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

- Submeter-se a supervisão e orientação técnica do CONVENENTE;
- Encaminhar a prestação de contas na forma e prazo estipulado;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesas excedente;
- Indicar o Gestor de Convênio;

COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Transferir para a PROPONENTE os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda para serem aplicados no objeto deste Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho;
- Publicar no Diário Oficial o extrato deste Convênio no prazo determinado pelo Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;
- Coordenar e fiscalizar a execução do Convênio;
- Examinar e deliberar quanto á aprovação de prestação de contas;
- Indicar o Gestor do Convênio;
- Ceder um servidor para a realização do cerimonial;

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	/ Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1	Alimentação/ Almoço	Almoço	500	Maio	Junho
02	2	Publicidade	Verba	1	Maio	Junho
03	3	Revista AIBA RURAL	Verba	1	Maio	Junho
04	4	Ingressos	Verba	2000	Maio	Junho

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Valores Participantes		Valor Total do Convênio
Código	Especificação	Concedente	Conveniente	
	Alimentação/Almoço/Credenciais/Ingressos	R\$ 90.000,00		R\$ 90.000,00
	Serviços de Publicidade do Evento; Mídia Impressa, Mídia Digital, Criação de Campanha do Evento.	R\$ 375.000,00		R\$ 375.000,00
	Revista AIBA	R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00

Gabinete do Prefeito



PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

	TOTAL GERAL	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00
--	--------------------	----------------	--	-----------------------

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - fl. 3/3

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º Mês/Ano	2º Mês/Ano	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01					500.000,00	

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

8 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães BA, os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barreiras BA, 13 de maio de 2024.


Odacil Ranzi
Presidente

9 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE

Gabinete do Prefeito



PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Aprovo, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho, conforme o disposto nos artigos 16 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

Luiz Eduardo Magalhães BA, 13 de maio de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES
Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2024.05.13 13:57:31 -03'00'

Ondumar Ferreira Borges Junior
Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA



TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024.

***TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS
EDUARDO MAGALHÃES E A
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E
IRRIGANTES DA BAHIA- AIBA,
CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR.***

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, snº, quadra 21, Praça dos Três Poderes- Jardim Imperial, CEP: 47864-090 doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA- AIBA**, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.937/0001-85, sede na Avenida Ahylon Macedo nº919, Bairro Morada Nobre, na cidade de Barreiras-BA, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ODACIL RANZI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG.11.370.078-72 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 148.147.069-87, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 292, apto 603- Centro Luis Eduardo Magalhães-Ba, doravante designadas de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as condições estipuladas das cláusulas seguintes, conforme plano de trabalho e Termo de Referência do quais ficam fazendo parte deste, independente de transcrição e o processo administrativo nº 084/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto a participação financeira do Município na realização da **18ª FEIRA DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA E NEGÓCIOS- BAHIA FARM SHOW**, a ser realizada no período de 11 a 15 de junho, no Município de Luís Eduardo Magalhães- BA, conforme definições e metas constantes no Plano de Trabalho e Termo de Referência que independente de transcrição passa a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Município repassará ao Proponente para a participação financeira na Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios- Bahia Farm Show, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser pago em uma única parcela.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:043930175
01

Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Data: 2024.05.17 13:56:19
+03'00'



- A parcela será repassada até o dia 22/05/2024, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

2.1. O Repasse será depositado na Conta Corrente em nome da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia exclusiva para execução desta parceria, qual seja C/C 944-X Agência 7616-3- Barreiras BA, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes da presente Parceria serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto desta parceria dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado pelo **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA- AIBA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas com a execução desta Parceria correrão à conta dos seguintes recursos alocados ao orçamento do município:

ORGÃO/UNIDADE: 02.14.000 – Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

PROJETO/ATIVIDADE: 04.112.602.2150 – Gestão das Ações do Bahia Farm Show

FONTE DE RECURSO: 15000000- Rec. não Vinc. de Imp

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.43.00.0000- Subvenções Sociais.

Valor: R\$500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO

A liberação dos recursos financeiros do Município, de que trata a Cláusula Segunda, dar-se-á de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA e previamente aprovado pelo Município, condicionada a sua liberação, à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE

I-Constitui obrigação do Município:

- a) Transferir para a PROPONENTE os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda para serem aplicados no objeto deste Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Publicar no Diário Oficial o extrato deste Convênio no prazo determinado pelo Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Coordenar e fiscalizar a execução do Convênio;
- d) Examinar e deliberar quanto à aprovação de prestação de contas;
- e) Indicar o Gestor do Convênio;
- f) Ceder um servidor para a realização do cerimonial;

Gabinete do Prefeito

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017
501

Assinado de forma
digital por ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2024.05.17
13:55:59 -03'00'



II- Consubstancia obrigação da AIBA:

- a) Manter Conta Corrente específica em Banco Oficial, para recolhimento e movimentação dos recursos, conforme Cláusula Segunda do presente Convênio;
- b) Aplicar os recursos Municipais no que couber; entretanto exclusivamente no objeto deste convenio;
- c) Fazer constar a logomarca do CONVENENTE nos materiais de divulgação do evento: cartazes, folhetos de visitas, anúncios em jornais e revistas, outdoors, banner em home page da Bahia Farm Show;
- d) Área para o stand institucional de frente da praça central do evento com 432m² (13,5m x 32m);
- e) Área para instalação de plots para agricultura familiar;
- f) Ingressos para distribuição;
- g) Credenciais para expositor e credenciais para o estacionamento VIP;
- h) Tickets alimentação, de acordo com o plano de trabalho;
- i) Ressarcir ao CONVENENTE os recursos recebidos quando se comprovar a inadequada utilização;
- j) Responsabilizar pelo cumprimento dos prazos;
- k) Submeter-se a supervisão e orientação técnica do CONVENENTE;
- l) Encaminhar a prestação de contas na forma e prazo estipulado;
- m) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesas excedente;
- n) Indicar o Gestor de Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas ao Município deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir o término da vigência da parceria. A Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia-AIBA, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentro outros, das seguintes informações e documentos:

- a) Extrato da conta bancária específica (Corrente e Aplicação);
- b) Notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, comprovante de pagamento, dados da Organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- d) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- e) Formulário Relação de Pagamentos;
- f) Formulário de Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
- g) Formulário de Conciliação Bancária;
- h) Formulário de Demonstrativo de Rendimentos;
- i) Formulário de Declaração de Guarda de Documentos Contábeis;

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017
501

Assinado de forma digital
por ONDUMAR FERREIRA
BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2024.05.17 13:55:42
-03'00



A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

O presente termo de fomento terá como gestor da presente parceria o Sr. Gilson Sena de Sousa, matrícula nº 12309, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento.

Parágrafo único - Cabe ao Gestor do Termo de Fomento e Cooperação:

- a) Anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Convenio;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do convenio;
- d) Esclarecer as dúvidas do Proponente, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer especialista;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira do Termo de Fomento e sua prestação de contas;
- f) Acompanhar a relação entre os resultados buscados e atingidos e;
- g) Outras ações de fiscalização.

CLÁUSULA NONA -PRAZO E VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente Termo de Fomento terá início a partir da data da sua assinatura e término em 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão desta parceria poderá ocorrer a qualquer tempo, pelas partes mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017
501

Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2024.05.17 13:55:27 -03'00'

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Fomento e Cooperação será providenciada pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial próprio, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA DISPOSIÇÃO GERAL

O servidor que vier a ser colocado à disposição, em função desta Parceria, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o conveniente cessionário, mantendo, na sua inteireza, o seu vínculo funcional estatutário com o conveniente cedente.

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor, nos termos do presente termo, processar-se-á, mediante ofício entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Luís Eduardo Magalhães, BA, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães BA, 17 de maio de 2024.

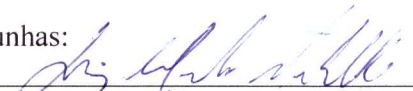
ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR:04393017501
Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2024.05.17 13:55:12
-03'00'

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal


ODACIL RANZI
Presidente da AIBA

Testemunhas:


CPF: 059.214.619-06

CPF:

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.